



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 2020.0239734 - PROAD

Em 26 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ivo Mottin Demiate, Pró-reitor de Assuntos Administrativos**, em 26/06/2020, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **0239734** e o código CRC **6359873A**.

A PROAD, no uso de suas atribuições, tendo como base a retomada do Calendário Universitário, definido pelo Conselho Universitário.

### RESOLVE:

Art. 1º - **INFORMAR**, que diante da pandemia que modificou todas as formas de acesso a conteúdos dentro e fora da Universidade, as práticas didáticas e de pesquisa, faz-se necessária uma ação colaborativa da instituição como um todo. É imperioso criar coletivamente condições para que o acadêmico com pouca ou nenhuma interatividade *online* possa continuar o seu processo de aprendizagem.

Para tanto, a Universidade Estadual de Ponta Grossa:

- Disponibilizará nos campi de Uvaranas e Central, mais de 500 *desktops*, com todos os procedimentos de segurança para os estudantes que precisem de acesso à internet e que manifestarem esta necessidade, ouvida a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE);
- Disponibilizará as estruturas periféricas de internet, nos polos EaD vinculados ao Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância – Nutead, bem como, outros prédios e estruturas na cidade;
- Adquiriu novos *laptops* e que chegarão em breve.

Todavia, é necessário aumentar a quantidade de máquinas para atender inicialmente o maior número de alunos, sendo assim, listamos em anexo os *laptops* adquiridos pela instituição mais recentemente, e que se encontram sob a guarda dos respectivos órgãos.

Art. 2º- Fica estabelecido que esses equipamentos sejam entregues ao NTI até a data de 03/07/2020, para que possam ser formatados e concedidos com pacote de dados para estudantes que necessitem de acesso à internet e que manifestarem esta necessidade, ouvida a PRAE.

Art 3º- A presente Ordem de Serviço é válida até o fim do período de isolamento social e de retomada de atividades presenciais.

Dê ciência e cumpra-se.

Ponta Grossa, 26 de junho de 2020.

**Ivo Mottin Demiate**

Pró-Reitor

---

20.000020302-8

0239734v2